



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754-5252 - Fax: (38) 3754-5255
CEP 39205-000 - ESTADO MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2.616/2017

Dispõe sobre aposentadoria do servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral**, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 128/2017, datado de 13 de fevereiro de 2017, ao servidor efetivo **Sr. GENEZ FERREIRA DE LIMA**, Servente, P11, Nível I, Masp. 1709-1, inscrito no CPF sob o nº 321.401.856-68, Pasep nº 1.081.369.162-9, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **a partir de 1º de março de 2017.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de fevereiro de 2017.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL